

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO  
PLATINUM CAPITAL DINAMICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**CNPJ nº 10.705.668/0001-98**

**(“FUNDO”)**

**Classificação ANBIMA: Multimercados Dinâmico**

**Nível 1: Multimercados - Fundos que possuam políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.**

**Nível 2: Alocação -Fundos que têm como objetivo buscar retorno no longo prazo por meio de investimento em diversas classes de ativos (renda fixa, ações, câmbio etc.), incluindo cotas de Fundos de investimento. Estes Fundos buscam retorno de longo prazo prioritariamente da estratégia de asset allocation.**

**Nível 3: Dinâmico -Fundos que têm como objetivo buscar retorno no longo prazo por meio de investimento em diversas classes de ativos, incluindo cotas de Fundos. Estes Fundos possuem uma estratégia de asset allocation sem, contudo, estarem comprometidos com um mix pré-determinado de ativos. A política de alocação é flexível, reagindo às condições de mercado e ao horizonte de investimento. É permitida a exposição financeira superior a 100%(cem por cento) do seu respectivo patrimônio líquido, apenas de forma indireta, por meio de aquisição de cotas de Fundos.**

**ANTES DE TOMAR DECISÃO DE INVESTIMENTO NO FUNDO OS INVESTIDORES DEVEM: (i) CONHECER, ACEITAR E ASSUMIR OS RISCOS AOS QUAIS A CLASSE A SER INVESTIDA ESTÁ SUJEITA; (ii) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA CLASSE A SER INVESTIDA AOS SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO; E (iii) ANALISAR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS DOCUMENTOS DO FUNDO (REGULAMENTO, ANEXO, APÊNDICE E LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOVER).**

**I – Prestadores de serviços essenciais do FUNDO (“Prestadores de Serviços Essenciais”):**

- a) ADMINISTRADOR: BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 02.201.501/0001-61; Ato Declaratório nº 4.620, de 19/12/1997;
- b) GESTOR: PLATINUM CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA, RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO N.º 102, SALA 1505, TORRE B, NOVA LIMA - MG, CNPJ: 07.637.212/0001-23, Ato Declaratório nº 10126, de 21/11/2008

**II – Demais prestadores de serviços:**

- a) CUSTODIANTE (custódia e tesouraria): BNY MELLON BANCO SA, CNPJ: 42.272.526/0001-70
- b) CONTROLADOR de ativo (controle e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO): O próprio ADMINISTRADOR.
- c) CONTROLADOR de passivo (escrituração de cotas): O próprio ADMINISTRADOR.
- d) DISTRIBUIDOR: O próprio ADMINISTRADOR e/ou instituições devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível no website do ADMINISTRADOR.

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO**  
**PLATINUM CAPITAL DINAMICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE**  
**INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA**

**CNPJ nº 10.705.668/0001-98**

**(“FUNDO”)**

- e) AUDITOR: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES, AV DR CHUCRI ZAIDAN, 1240 - 12º ANDAR - ED MORUMBI GOLDEN TOWER (TORRE A), UNID 1203, VILA SÃO FRANCISCO, SÃO PAULO, SP, CNPJ nº49.928.567/0001-11.

**III – Tributação aplicável a CLASSE e a seu(s) cotista(s):**

A carteira do FUNDO não está sujeita a qualquer tributação.

Os rendimentos dos cotistas estão sujeitos a:

- a) IOF: de 1% ao dia sobre o resgate, mas como o imposto é limitado ao rendimento da aplicação em função do prazo, a legislação usa tabela regressiva para apurar o valor a pagar, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;
- b) IR na Fonte: incide no último dia útil de maio e novembro de cada ano ("come cotas") ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando-se, ainda, que:
- (i) enquanto o FUNDO mantiver carteira de longo prazo (de títulos com prazo médio superior a 365 dias), o IR será cobrado à alíquota de:
- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.
- (ii) caso o FUNDO se insira na hipótese do item (i) quando do "come cotas", o IR será retido pela alíquota de 15%. A cada resgate será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre a utilizada no "come cotas" e a aplicável conforme acima.
- (iii) caso, por razões estratégicas/operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, o FUNDO mantiver carteira de curto prazo (de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 dias), o IR será cobrado à alíquota de:
- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias.

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO  
PLATINUM CAPITAL DINAMICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**CNPJ nº 10.705.668/0001-98**

**("FUNDO")**

(iv) caso o FUNDO se insira na hipótese do item (iii) quando do "come cotas", o IR será retido pela alíquota de 20%. A cada resgate será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre a utilizada no "come cotas" e a aplicável conforme acima.

Como não há garantia de que o FUNDO terá tratamento tributário de longo prazo, fica ressalvado que a alteração nas referidas alíquotas, ainda que gere ônus para o cotista, não pode ser interpretada como responsabilidade do ADMINISTRADOR ou da GESTORA, dado que a gestão da carteira e suas repercussões fiscais dão-se em regime de melhores esforços e como obrigação de meio, pelo que ADMINISTRADOR e GESTORA não garantem qualquer resultado, mesmo que de natureza fiscal.

**IV – Condições para compra de cotas da CLASSE:**

O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até às 13:00 horas, observando os seguintes limites:

- a) Aplicação mínima inicial: R\$10.000,00 (Dez mil reais).
- b) Valor mínimo para aplicação adicional: R\$100,00 (Cem reais).
- c) Valor mínimo para resgate: R\$100,00 (Cem reais).
- d) Saldo mínimo de permanência: R\$2.000,00 (Dois mil reais).

Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.